



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.300/2014

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA EFETIVA PARA PROVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Capim Branco, por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo o cargo e funções públicas constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2014, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários.

Art. 3º - O novo cargo criado terá suas atribuições definidas conforme Anexo II desta Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o novo cargo acrescido à Lei Municipal nº 1093/2007, revogando as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2014.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal